



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 10/2026

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.706/2026

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora.

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.706/2026 que **“Extingue cargo, cria atribuição de cargo, altera referências de cargos comissionados/funções de confiança constantes no anexo I da Lei nº 2373 de 15 de janeiro de 2025 e dá outras providências.**

Conforme art. 1º fica extinto o cargo de chefia da Diretoria do Departamento Municipal de acompanhamento Familiar e Assistência Social e Psicológico e art. 2º cria atribuições do cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com as respectivas atribuições.

A competência de iniciativa do projeto é do Chefe do Poder Executivo Municipal, pois se trata da organização e o funcionamento da Administração Municipal prevista no art. 5º, V e art. 113, VI, da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso ao dispor que Compete ao Município organizar o quadro e estabelecer o regime dos seus servidores e compete privativamente ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, na forma da lei.

O art. 2º, em seus incisos, estabelece as atribuições do cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência.

O art. 3º Altera referência de cargos/funções e acrescenta cargos/funções que passam a integrar o anexo I da Lei nº 2373 de 15 de janeiro de 2025, conforme Anexo I do projeto.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Portanto, concluo que a matéria é constitucional e não contraria a Lei Orgânica do Município. Voto favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 13 de fevereiro de 2026.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	13/02/2026

ID: 765777	Processo	Documento
CRC: 3DB40758		
Processo: 20-33/2026		
Usuário: HELIO BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação: 13/02/2026 09:56:47	Finalização: 13/02/2026 09:57:26	

MD5: 16ADFC3454D3448B40C43394FD32BE9F
SHA256: 1E5C141583522AD82059696F94FDA5B371C7F188E6E8A06A344E9DF2C2AE03A5

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	13/02/2026 09:56:47
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	13/02/2026 09:56:47
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	19/02/2026 08:10:14
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	19/02/2026 09:15:24
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	19/02/2026 09:18:09
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 765777 e o CRC 3DB40758.